



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 27/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa instituir a Ouvidoria Geral do Município de Pitanga.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 8).

A procuradoria apresentou informação jurídica opinando pela tramitação após os esclarecimentos necessários.

O relator encaminhou ofício ao autor da matéria solicitando correções, conforme fl. 12.

Foi apresentado substitutivo às fls. 16-21.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

A matéria apresentada visa criar órgão responsável pelo acompanhamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta.

Não se denota nenhum custo sob o ângulo financeiro e orçamentário para a implantação desse órgão no município.

Dessa forma, após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como voto.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2020.

Vereador Sidiney Heidemann
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 27/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 11 de junho de 2020.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente/Relator

Amadeus Penga

Luiz Acir Matos

Fabrício Duarte Holovka